



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 786C

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.869

Nomeia os integrantes do Conselho Participativo da AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – ARSAE, para um mandato de (03) três anos – 2021/2023.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 6º, incisos I a V, da Lei nº 3.066, de 27 de agosto de 2007 e suas alterações, segundo o qual, “o Conselho Participativo da AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – ARSAE será composto de um (01) representante dos usuários, um (01) representante do prestador do serviço, um (01) representante do Poder Executivo Municipal, um (01) representante da Câmara Municipal e um (01) representante da sociedade civil”;

Considerando as indicações efetuadas pela empresa prestadora de serviços, pela Câmara Municipal, pelo Poder Executivo Municipal e pela sociedade civil organizada e a escolha do representante dos usuários ocorrida em reunião pública devidamente divulgada no Diário Oficial do Município, bem como, no Jornal Folha de Mirassol, ocorrida em 30.06.2021;

Considerando que, os indicados e escolhidos preenchem os requisitos estabelecidos no artigo 7º, incisos I a III, da Lei nº 3.066, de 17 de agosto de 2007 e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Participativo da AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – ARSAE, para um mandato de 03 (três) anos (2021/2023), sem remuneração, os representantes das classes abaixo especificadas:

I. Representante do prestador do serviço: FERNANDO CÉSAR CAVARIANI;

II. Representante do Poder Executivo Municipal: RENATO SCOCHI;

III. Representante da Câmara Municipal: ANA ROSA RUFFO MONTEMOR;

IV. Representante da sociedade civil organizada: NEWTON CLÁUDIO SILVA PINTO;

V. Representante dos Usuários: CELSO ANTONIO GONÇALVES DIAS

Art.2º - Os integrantes do Conselho Participativo da AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – ARSAE, ora nomeados, serão empossados nos seus respectivos cargos, ocasião em que, por maioria de votos, escolherão e elegerão o respectivo Presidente do citado Conselho.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de julho de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas